



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

Publicado no DJE

09 / 08 / 17

Pág. nº 08-09

GABRIEL
M. Almeida

PORTARIA Nº 219/2017-GP

Inclui o inciso VII no art. 5º da Portaria nº 36/2015 – GP, que dispõe sobre a política de filtro de acesso a conteúdo disponível na rede mundial de computadores no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa; e tendo em vista o que consta no protocolo PAE nº 5684/2017,

RESOLVE:

Art.1º Incluir o inciso VII no art. 5º da Portaria nº 36/2015 – GP, que dispõe sobre a política de filtro de acesso a conteúdo disponível na rede mundial de computadores no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.5º *Omissis*

(...)

VII – Seção de Biblioteca e Editoração.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 08 de agosto de 2017


Desembargador **Dilermando Mota Pereira**
Presidente